



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 23/10/2025 14:53:19
Processo: 3946/2025
Visto

TRAMITAÇÃO

Sector Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

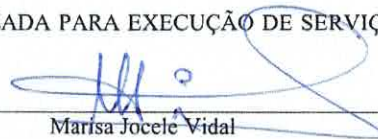
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA IRV1733, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. MEMORANDO Nº 590/2025.

OBS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULO- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO.

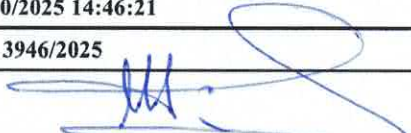
TAQUARI/RS, 23 de outubro de 2025.



Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 23/10/2025 14:46:21
Processo: 3946/2025

Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Departamento Municipal de Transito

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: OSVALDO ARANHA

Bairro: NAO INFORMADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PLACA IRV1733, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. MEMORANDO Nº 590/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000531

Identidade:

Celular:

Número: 1740

CEP: 95.860-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 23 de outubro de 2025

Departamento Municipal de Transito
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando nº 590/2025

De: Departamento de Serviços Urbanos, Limpeza Pública, Trânsito e Canalização Pluvial

Para: Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação

Solicito a abertura de processo de **dispensa de licitação**, conforme a **Lei Federal nº 14.133/2021** e o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, para **manutenção e aquisição de peças para o veículo de placa IRV-1733**, pertencente à frota municipal.

A solicitação justifica-se pela **necessidade e urgência dos reparos**, a fim de garantir o pleno funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços públicos.

Taquari, 22 de outubro de 2025.

CIRIO DE SOUZA LOPES
Coordenador de Serviços Urbanos





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para o veículo Kombi, placa IRV 1733, pertencente ao Departamento de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, conforme orçamento mais vantajoso apresentado pela empresa Silcar Peças e Serviços (CNPJ 04.830.365/0001-02).

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 75, §7º, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de manutenção de veículos automotores cujo valor não ultrapasse R\$ 10.036,10, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, vigente desde 1º de janeiro de 2025.

Aplica-se, ainda, o Decreto Municipal que regulamenta a execução da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Taquari.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva do veículo utilizado nas atividades essenciais de limpeza e serviços urbanos, garantindo o pleno funcionamento da frota e a continuidade dos serviços públicos. O veículo apresenta falhas mecânicas nos sistemas de ignição e alimentação, sendo indispensável a substituição imediata das peças e execução da manutenção conforme solicitação.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

Item / Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
Correia Dentada	1	70,00
Rolamento Esticador	1	130,00
Correia Acessórios	1	43,00
Jogo Cabo Velas Ignição	1	136,00
Jogo Velas Ignição	1	123,00
Bobina Ignição	1	263,00
Bobina Injeção	1	184,00
Bicos Injetores	4	632,00
Capa Completa Correia	1	137,00
Sensor Pressão Absoluta	1	175,00
Filtro Combustível	1	20,00
Filtro Ar Motor	1	37,00
Filtro Óleo	1	16,00
Serviço	1	1.000,00

Valor total: R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais).

Além disso, foram solicitados orçamentos para a execução de serviços de manutenção do veículo placa IRV 1733, pertencente à Prefeitura Municipal de Taquari, contemplando a substituição de peças e mão de obra, conforme tabela:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



EMPRESA	PEÇAS (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)
SILCAR PEÇAS E SERVIÇOS	1.966,00	1.000,00
MELÃO MECÂNICA E ELÉTRICA	2.495,42	1.055,00
BARBIERI AUTO PEÇAS	2.173,30	---
AUTO CENTER – FAST BOX	---	1.150,00

Após a análise comparativa dos valores e condições apresentadas, verificou-se que, embora todas as empresas tenham apresentado propostas compatíveis com o objeto solicitado, foi identificada proposta mais vantajosa, considerando o preço e materiais ofertados. Assim, optou-se pela proposta apresentada pela empresa Silcar Peças e Serviços, que demonstrou melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e nas normas que regem as contratações públicas.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos e executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da respectiva ordem de empenho.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conclusão dos serviços e entrega das peças, conforme prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e entrega.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento contratual ficará a cargo da servidora Maria Inês Bueno da Silva, designada como fiscal anuente responsável pela verificação da execução, entrega e conformidade dos serviços, conforme portaria municipal que a designa.

8. GARANTIA

A contratada deverá garantir os serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, conforme informado no orçamento e nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

9. VALOR ESTIMADO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais), conforme orçamento anexo emitido pela empresa Silcar Peças e Serviços. A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias reduzidas 15847 e 15846, conforme requisições emitidas pelo Departamento de Serviços Urbanos.

10. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o limite atualizado de R\$ 10.036,10 estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as boas práticas de manutenção mecânica, garantindo a segurança e funcionalidade do veículo;
- O não cumprimento dos prazos implicará na aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
- O contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 137 da referida lei, em caso de



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
descumprimento das obrigações.



12. DECLARAÇÃO FINAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Taquari/RS, 22 de outubro de 2025.

Círio de Souza Lopes
Responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos

Maria Inês Bueno da Silva
Fiscal Anuente Designada

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal de Taquari
Autoridade Competente

